



Câmara
Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 -
Lavras do Sul
Fone: 55 282 -1244 - Fax: 55 282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br CEP: 97390- 000

LEI MUNICIPAL N.º 2.983 DE 1º DE SETEMBRO DE 2009.

"Autoriza a cedência do Ginásio Municipal de Esportes a APAE em parceria com a Associação José Benito Chiappetta, para realização de evento".

Paulo Alcides Vidal de Souza, Prefeito Municipal de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 114, Inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É autorizada a cedência do Ginásio Municipal de Esportes "Fernando Pellizzer Teixeira" à APAE, em parceria com a Associação José Benito Chiappetta, para realização de baile, no dia 12 de setembro do corrente exercício;

Art. 2º. Ficam as Entidades beneficiadas com a cedência de que trata o Art. 1º, com a responsabilidade de entregar o bem público tratado nesta Lei nas condições em que o receber, constante de vistoria prévia a ser realizada pela Assessoria e Conselho de Esportes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL, 1º de setembro de 2009.


PAULO ALCIDES VIDAL DE SOUZA
Prefeito

Registre-se e Publique-se


MARCO ANTONIO MOREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração